

LEI COMPLEMENTAR Nº 308 DE 06 DE MARÇO
DE 2003

ACRESCENTA § 3º AO ARTIGO 184 DA LEI Nº
1448, DE 01 DE JANEIRO DE 1966, QUE
"INSTITUI O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO
MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E DAS OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu
sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Acrescenta § 3º ao artigo 184 da Lei nº
1448/66, passando a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 184.....

§ 1º.....

§ 2º.....

§ 3º. A exigência contida no artigo, não se aplica
quando o requerimento referir-se a transferência de imóvel sobre o qual não
haja débito de qualquer natureza ". (NR)

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na
data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberlândia, 06 de março de
2003.

Zaire Rezende

Prefeito

Autores do Projeto: Carrijo e Baiano

AVR/DPMG Nº 1331/2003.